



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

##### Telefone



75 3245-1448

##### Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:  
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da  
CÂMARA



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- CONSTITUI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE SOM, DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO-BA.
- CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET POR FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL SANTO ESTEVÃO-BA





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

### DISPENSA Nº 012/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº **16.442.014/0001-03**, representado neste ato pelo Presidente, **Sr. Gilvan da Silva Costa**, por intermédio de seu Agente de Contratações e da Equipe de Apoio, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 10 de fevereiro de 2025 às 12:00HORAS</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>camarasantoestevao@hotmail.com</b>

#### 1.0 – DO OBJETO:

Constitui Contratação de empresa a prestação de serviços de operacionalização de equipamentos especiais de som, durante as sessões da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

#### 1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

#### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	0100 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE</b>	Unidade 01 - Câmara Municipal;
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3390.39





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [camarasantoestevao@hotmail.com](mailto:camarasantoestevao@hotmail.com)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **13/02/2025 às 12:00h**

### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Cópia da Cédula de Identidade

### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

QT.	SERVIÇO	Um	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa a prestação de serviços de operacionalização de equipamentos especiais de som durante as sessões da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.	MESES	12	1.100,00	13.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.200,00</b>

**TOTAL GLOBAL R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme as informações contidas neste documento e nos anexos.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Santo Estevão-Ba, 10 de fevereiro de 2025.

**WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1. OBJETO**

Constitui Contratação de empresa a prestação de serviços de operacionalização de equipamentos especiais de som e imagem, para gravação, armazenamento e transmissão online das sessões da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

**1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prestação de serviços se justifica pela necessidade desta Casa de Leis para atender as exigências da Lei Federal nº 10.436/2002.

**1. Base Legal:**

CAPITULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

Constitui objeto dessa Dispensa, Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Santo Estevão-BA.

**3. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**3.1.** O período de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

**4. DA ENTREGA**

**4.1.** Os serviços serão prestados no setor de administração da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

**5. A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE O ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL:**

**5.1.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local determinado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

**5.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**5.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**5.6.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

**5.7.** Fornecer relatório final no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**5.8.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**5.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto contratado.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

**6.2.** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados;

**6.3.** Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**6.4.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**6.5.** Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

**6.6.** Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Administração desta Câmara, para fins de pagamento;

**6.7.** A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

## **7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento devido a contratada será efetuado mediante entrega da nota fiscal, através de crédito em conta, pela Câmara Municipal de SANTO ESTEVÃO - BA, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

**7.2.** Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta;

**7.3.** O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a realização do contrato administrativo.

## **8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação relacionada a contratação pública.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação relativa ao presente termo de referência aplica-se ainda as seguintes disposições:

1. ACONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
3. ACONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Santo Estevão-Ba, 10 de fevereiro de 2025.

**WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO**  
**DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa 012/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**

**Objeto:** Constitui Contratação de empresa a prestação de serviços de operacionalização de equipamentos especiais de som e imagem, para gravação, armazenamento e transmissão online das sessões da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

QT.	SERVIÇO	Um	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa a prestação de serviços de operacionalização de equipamentos especiais de som durante as transmissões das sessões da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.	MESES	12	1.100,00	13.200,00
<b>TOTAL</b>					

Valor Global de R\$: 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo que anexaremos às faturas os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no Edital.  
 Manteremos nossa proposta válida até 60 (dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Local, data

\_\_\_\_\_  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

Obs.: Deverá conter o Timbre ou logomarca identificadora





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

### DISPENSA Nº 011/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº **16.442.014/0001-03**, representado neste ato pelo Presidente, **Sr. Gilvan da Silva Costa**, por intermédio de seu Agente de Contratações e da Equipe de Apoio, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i>DIA 10 de fevereiro de 2025 às 12:00HORAS</i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>camarasantoestevao@hotmail.com</b>

#### 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal Santo Estevão-Ba

#### 1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

#### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	0100 - Câmara Municipal
<b>UNIDADE</b>	Unidade 01 - Câmara Municipal;
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3390.39





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarasantoestevao@hotmail.com** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 *Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2025 às 12:00h*

### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.5 Cópia da Cédula de Identidade

### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

QT.	SERVIÇO	Um	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal.	MESES	12		
<b>TOTAL</b>					

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme as informações contidas neste documento e nos anexos.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Santo Estevão-Ba, 10 de fevereiro de 2025.

**WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1. OBJETO**

Constitui objeto dessa Dispensa, Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Santo Estevão-BA.

**1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A prestação de serviços se justifica pela necessidade desta Casa de Leis para atender as exigências da Lei Federal nº 10.436/2002.

**1. Base Legal:**

CAPITULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

Constitui objeto dessa Dispensa, Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Santo Estevão-BA.

**3. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

**3.1.** O período de vigência será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato;

**4. DA ENTREGA**

**4.1.** Os serviços serão prestados no setor de administração da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

**5. A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE O ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL:**

**5.1.** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local determinado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

**5.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**5.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**5.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**5.6.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

**5.7.** Fornecer relatório final no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**5.8.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**5.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto contratado.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

**6.2.** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados;

**6.3.** Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**6.4.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**6.5.** Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

**6.6.** Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Administração desta Câmara, para fins de pagamento;

**6.7.** A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

## **7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento devido a contratada será efetuado mediante entrega da nota fiscal, através de crédito em conta, pela Câmara Municipal de SANTO ESTEVÃO - BA, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

**7.2.** Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para a transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta;

**7.3.** O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a realização do contrato administrativo.

## **8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação relacionada a contratação pública.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A contratação relativa ao presente termo de referência aplica-se ainda as seguintes disposições:





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

1. ACONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e a proposta da CONTRATADA;
3. ACONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Santo Estevão-Ba, 10 de fevereiro de 2025.

**WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia  
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO**  
**DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa 011/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**

**Objeto:** Constitui objeto dessa Dispensa, Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Santo Estevão-BA.

QT.	SERVIÇO	Um	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet por fibra ótica para atender a necessidade da Câmara Municipal de Santo Estevão-BA.	MESES	12		
<b>TOTAL</b>					

Valor Global de R\$: XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo que anexaremos às faturas os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no Edital.  
 Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Local, data

\_\_\_\_\_  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

Obs.: Deverá conter o Timbre ou logomarca identificadora



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6993-2AE2-8861-679C-4872> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6993-2AE2-8861-679C-4872



### Hash do Documento

6a57584c1522745cfb18af5fff8e127b57e9ad67becb2138ac4723a4447361f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2025 19:56 UTC-03:00